

PORTARIA Nº.0203/2020/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 13 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a homologação de avaliação do estágio probatório, e a confirmação na carreira da Servidora Pública abaixo relacionado;

CONSIDERANDO que a Servidora Pública cumpriu os requisitos previstos na Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 11046/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional a Servidora da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme descrito abaixo:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	Nível Classe	e EFEITOS FINANCEIROS	
De		Para			
Priscylla Cristyanne de Pinho Herane Muler	100945	Técnica Administrativa - Área Fim	Nível I Classe A	Nível II Classe A	16 de agosto de 2019.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	Nível Classe	e EFEITOS FINANCEIROS	
De		Para			
Priscylla Cristyanne de Pinho Herane Muler	100945	Técnica Administrativa - Área Fim	Nível II Classe A	Nível II Classe D	17 de dezembro de 2019.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos de acordo com a tabela acima, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 13 de fevereiro de 2020.

ROGERIO BORGES FREITAS

Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

(original assinado)